

## ◆ 1. O que é a Reforma Tributária (EC 132)?

A **Reforma Tributária** mudou a forma como o consumo é tributado no Brasil.

👉 Ela criou **3 novos tributos**:

- **CBS** (federal)
- **IBS** (estadual + municipal)
- **Imposto Seletivo** (federal)

📌 Fonte:

---

## ◆ 2. O que é o IVA (Imposto sobre Valor Agregado)?

👉 **Isso significa que o imposto sobre consumo foi dividido em:**

- **CBS (União)** - pis / cofins / contribuição de importação
- **IBS (Estados + Municípios)** - ISS e ICMS
- **Imposto Seletivo** - imposto do pecado - IPI

📌 Em outros países, normalmente é **um único imposto**.

### O Brasil adotou um modelo chamado IVA dual.

- **CBS (União)** - pis / cofins / contribuição de importação
- **IBS (Estados + Municípios)** - ISS e ICMS
  - 👉 149, b CF88
  - 👉 São tributos idênticos
  - 👉 Criados por uma única LC nacional (214/2025).
  - 👉 Legislação única e uniforme

---

## ◆ 3. CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)

### ✓ O que é?

Um tributo federal (só a União cria).

### ✓ Vai substituir:

- PIS
- COFINS
- Contribuição de Importação

📌 Fonte: art. 195, incisos I, IV e V da CF

### 💡 Exemplo:

Antes:

- Uma empresa pagava **PIS + COFINS**

Depois:

- Vai pagar **CBS (um único tributo)**
- 

## ◆ 4. IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)

### ✔ O que é?

Um imposto compartilhado entre:

- Estados
- Municípios
- Distrito Federal

### ✔ Vai substituir:

- ICMS (estadual)
- ISS (municipal)

✦ Fonte: art. 156-A da CF

### 💡 Exemplo:

Antes:

- Compra de produto → ICMS
- Serviço → ISS

Depois:

- Tudo vira **IBS**
- 

## ◆ 5. IBS e CBS são praticamente iguais

👉 Segundo a Constituição:

- Mesmo fato gerador
- Mesmas regras
- Mesma lógica

✦ A única diferença:

- **Quem cobra**
  - CBS → União
  - IBS → Estados/Municípios

✦ Fonte: art. 149-B da CF

---

## ◆ 6. Lei única para todo o Brasil - princípio da neutralidade fiscal

👉 IBS e CBS são criados por uma única lei:

- **Lei Complementar 214/2025**

🚩 Objetivo:

Evitar confusão de regras diferentes em cada estado/município.

💡 Exemplo:

Antes:

- Cada estado tinha regras próprias de ICMS

Agora:

- Regra é **igual no país inteiro**
- 

## ◆ 7. Quando começa a valer?

- Lei publicada: **16/01/2025**
- Início dos efeitos: **01/01/2026**

🚩 Porque precisa respeitar:

- Anterioridade anual
  - Noventena
- 

## ◆ 8. Como funcionam as alíquotas?

### ✓ CBS:

- Definida pela União por Lei Ordinária nacional aprovada pelo Congresso Nacional.

### ✓ IBS:

É a soma de:

- **Alíquota do Estado + Alíquota do Município**

💡 Exemplo:

- Estado: 12%
    - De DESTINO
  - Município: 6%
    - De DESTINO
- 👉 Total IBS = **18%**
- 

## ◆ 9. Princípio do destino do IBS

👉 O imposto vai para onde o produto é consumido.

💡 Exemplo:

- Produto vendido de SP para RJ
  - 👉 Imposto vai para o **RJ (destino)**
-

## ◆ 10. Alíquota uniforme (mudança importante)

Antes:

- Produtos essenciais tinham imposto menor

Agora:

- **Mesma alíquota para tudo**

💡 Exemplo:

- Arroz e perfume → mesma alíquota de IBS

📌 Fonte: art. 156-A, §1º da CF

⚠️ **Diante da omissão de definição de alíquotas pelos Estados, Municípios e DF serão utilizadas as alíquotas de referencia do Senado Federal.**

## ◆ 11. Sem benefícios fiscais livres

👉 Estados e municípios **não podem dar incentivos** como antes.

✓ **Só pode se estiver na Constituição.**

📌 Fonte: art. 156-A, §1º, X

Tema	Explicação simples	Exemplo	Fonte (artigos)
Reforma Tributária	Cria novos tributos sobre consumo	Substitui vários impostos antigos	EC 132
IVA Dual	Dois impostos sobre consumo	CBS + IBS	
CBS	Tributo federal	Substitui PIS/COFINS	Art. 195 CF
IBS	Tributo estadual/municipal	Substitui ICMS/ISS	Art. 156-A CF
IBS = CBS	Mesmas regras	Só muda quem cobra	Art. 149-B CF
Lei única	Mesma regra no país	Evita confusão	LC 214/2025
Início	Começa em 2026	Após noventa	
Alíquota IBS	Soma Estado + Município	12% + 6% = 18%	
Princípio do destino	Imposto vai para onde consome	Venda SP → RJ	
Alíquota uniforme	Mesmo imposto para tudo: Princípio da neutralidade fiscal	Arroz = perfume	Art. 156-A CF
Incentivos fiscais	Proibidos (regra geral)	Não pode dar desconto livre	Art. 156-A, §1º, X

## ◆ 1. Fim do CONFAZ e dos convênios

👉 Com o fim do **ICMS**, também acabam:

- CONFAZ
- Convênios de ICMS

📌 Porque eles só existiam por causa do ICMS.

Agora haverá um novo sistema (comitê gestor).

## ◆ 2. Tributação no destino

👉 O imposto vai para onde o produto/serviço é consumido.

✦ Base legal: **art. 156-A, §1º, VII da CF**

### 💡 Exemplo:

- Empresa em SP vende para cliente no Ceará

👉 Imposto vai para **Ceará (destino)**

✓ Objetivo: acabar com "guerra fiscal"

---

## ◆ 3. Princípio da Neutralidade Fiscal

👉 O imposto **não pode influenciar decisões econômicas**

✦ Base legal: **art. 156-A, §1º da CF**

### 💡 Antes (ICMS):

Empresa escolhia:

- Produzir embalagem OU terceirizar
- 👉 baseado em imposto

### 💡 Agora:

- Tanto faz → imposto igual
- 👉 decisão baseada em eficiência

✓ Não pode:

- Favorecer setores
  - Ter alíquota diferente por produto
- 

## ◆ 4. Fato Gerador

✦ Base legal:

- **art. 156-A, §1º, I e II da CF**

👉 IBS e CBS incidem sobre:

- Bens materiais e imateriais
  - Serviços
  - Direitos
  - Importações
- 

## ◆ 5. O que é "bem", "serviço" e "fornecimento"

✦ Base legal: **art. 3º da LC 214/2025**

## ✓ Bem

- Material (carro, celular) = energia elétrica com valor econômico
- Imaterial (software, marca) = locação e arrendamento.

💡 Exemplo:

- Licença de software → agora paga imposto
- 

## ✓ Serviço

👉 Tudo que NÃO é bem

💡 Exemplo:

- Advogado
  - Médico
  - Streaming
- 

## ✓ Fornecimento

👉 Pode ser:

- Entrega física
- Disponibilização
- cessão onerosa de uso de marca

💡 Exemplo:

- Netflix → não entrega nada físico → paga imposto
- 

## ◆ 6. Casos especiais (equiparações)

✦ Base legal: art. 3º, §§1º e 3º da LC 214

👉 São considerados "bem":

- Energia elétrica - material
- Locação - imaterial
- Arrendamento - imaterial

💡 Exemplo:

- Aluguel de casa → paga IBS/CBS
- 

## ◆ 7. Operações ONEROSAS (com pagamento)

✦ Base legal: **art. 4º da LC 214/2025**

👉 Tudo que tem pagamento gera imposto.

## 💡 Exemplos importantes:

- ✓ Compra e venda
- ✓ Permuta (troca)
- ✓ Doação com condição
- ✓ Dação em pagamento
- ✓ Locação
- ✓ Empréstimo com juros
- ✓ Arrendamento
- ✓ Direitos reais
- ✓ Venda de ativo não circulante da empresa

## 💡 Exemplo simples:

- Empresa vende máquina antiga
  - 👉 paga IBS/CBS

(antes não pagava ICMS)

## ◆ 8. Operações NÃO ONEROSAS (mesmo sem pagamento!)

✦ Base legal: **art. 5º da LC 214/2025**

👉 Mesmo sem pagamento, pode ter imposto.

## 💡 Exemplos:

### ✓ Autoconsumo

- Empresa compra computador
- Dá para sócio usar

👉 Tem imposto

### ✓ Brindes

- "Leve 10, pague 9"

👉 Só não paga se estiver na nota fiscal que a 10ª é brinde. Tem que estar discriminada na nota fiscal.

✦ Fonte: LC 227/2026

---

### ✓ Dividendos em bens

- Empresa dá carro ao sócio

👉 Tem imposto

---

### ✓ Partes relacionadas

- Empresa vende com preço abaixo do mercado para empresa do mesmo grupo

👉 Imposto será pelo valor real

---

## ◆ 9. Importação e Exportação

### 👉 Importação:

✓ Paga IBS/CBS

### 👉 Exportação:

✗ Não paga

✓ E ainda pode usar créditos

## ◆ 10. Comunicação gratuita

👉 Não paga imposto

💡 Exemplo:

- TV aberta

👉 Só paga se for serviço pago

## ◆ 11. Anterioridade

👉 Precisa esperar:

- 90 dias
- Ano seguinte

✓ Começa: **01/01/2026**

## TABELA COMPLETA (RESUMO)

Tema	Explicação simples	Exemplo	Base legal
Fim do CONFAZ	Acaba com ICMS	Sem convênios	
Tributação destino	Imposto vai para quem consome	SP → CE	Art. 156-A, §1º, VII CF
Neutralidade	Imposto não influencia decisões	Produzir ou terceirizar = igual	Art. 156-A, §1º CF
Fato gerador	Incide sobre bens, serviços e direitos	Venda de produto	Art. 156-A, §1º I e II CF
Bem	Inclui material e imaterial	Software	Art. 3º I LC 214
Serviço	Tudo que não é bem	Médico	Art. 3º II LC 214
Fornecimento	Entrega ou disponibilização	Streaming	Art. 3º III LC 214
Equiparações	Energia e locação são bens	Aluguel	Art. 3º §§1º e 3º
Operações onerosas	Tem pagamento	Compra e venda	Art. 4º LC 214
Operações não onerosas	Pode ter imposto mesmo sem pagamento	Brindes	Art. 5º LC 214
Autoconsumo	Uso pessoal gera imposto	Sócio usa carro	Art. 5º
Brindes	Precisa estar na nota	Leve 10 pague 9	LC 227/2026
Partes relacionadas	Evita fraude	Venda barata fake	
Importação	Tem imposto	Compra internacional	
Exportação	Não paga	Venda para exterior	
Comunicação gratuita	Não paga	TV aberta	
Início	Começa 2026	Após noventa	

## ◆ 1. Quem administra cada tributo?

👉 Existem dois principais tributos:

- **CBS** → administrada pela Receita Federal
- **IBS** → administrado pelo **Comitê Gestor** - gestão compartilhada

## ◆ 2. O que é o Comitê Gestor?

👉 É um órgão novo criado para cuidar do IBS.

📌 Base legal: **art. 156-B da Constituição**

### ✓ Características:

- Nacional
- Independente
- Autônomo (financeira, administrativa e política)

👉 Não pertence:

- Nem à União
- Nem aos Estados
- Nem aos Municípios

💡 É uma "superestrutura" única para o IBS.

---

## ◆ 3. Por que ele existe?

👉 Porque o IBS é compartilhado entre:

- Estados
- Municípios
- DF

✓ Então precisa de um órgão único para organizar tudo.

---

## ◆ 4. Funcionamento: tudo centralizado

👉 Nenhum estado ou município pode agir sozinho.

📌 Fonte: art. 156-B CF88

### ✗ Não pode:

- Estado/ DF criar regra própria
- Município criar obrigação sozinho

### ✓ Tudo é feito pelo Comitê

💡 Exemplo:

Antes:

- Cada estado tinha regra diferente

Agora:

- Regra única nacional
- 

## ◆ 5. Principais funções do Comitê

✦ Base legal: art. 156-B, incisos I, II e III da CF

### Competências Administrativas

#### ✓ 1) Criar regulamento único

👉 Mesma regra para todo Brasil - uniformização

💡 Exemplo:

- Crédito tributário → regra igual em todos estados
- 

#### ✓ 2) Arrecadar o imposto

👉 O dinheiro do IBS vai para o comitê

---

#### ✓ 3) Distribuir o dinheiro

👉 Depois ele divide para:

- Estados
- Municípios

💡 Exemplo:

- Compra no RJ → dinheiro vai para RJ
- 

#### ✓ 4) Compensar créditos

👉 Sistema de crédito do imposto (tipo IVA)

---

#### ✓ 5) Julgar processos administrativos

👉 Ele julga conflitos tributários

💡 Exemplo:

- Empresa discorda de imposto → recurso vai para o comitê
- 

## ◆ 6. Diferença importante

Antes:

- Cada estado tinha tribunal administrativo

Agora:

- Julgamento é **nacional**
- 

## ◆ 7. Natureza jurídica

👉 É uma **autarquia especial** - Entidade Pública sob regime especial

✓ Tem independência total

📌 Fonte: art. 156-B

---

## ◆ 8. Composição (quem faz parte)

📌 Base legal: **art. 156-B, §1º e §3º CF**

### ✓ Total: 54 membros

- 27 Estados + DF
- 27 Municípios

### ✓ Municípios:

- 14 → escolhidos por voto igual (cada município = 1 voto)
- 13 → escolhidos pelo voto ponderado por população

💡 Exemplo:

- Cidade grande → mais peso no voto

## ◆ Quórum de votação de escolha

### ✓ Estados:

- Maioria absoluta
- - 50% da população

### ✓ Municípios:

- Maioria absoluta
- 

## ◆ 9. Presidente

👉 Deve ter:

- Reputação ilibada
- Conhecimento em direito tributário

✓ E não pode ficar para sempre

👉 Tem alternância

📌 Fonte: art. 156-B, §3º

## ◆ 10. Como o Comitê é financiado?

👉 Dinheiro vem do próprio IBS

### 💡 Exemplo:

- Parte do imposto arrecadado → mantém o comitê

✓ Em 2026: ano teste

- 100% vai para estruturar o comitê

## ◆ 11. Fiscalização, cobrança e coordenação

👉 Funções são separadas:

Função	Quem faz
Coordenação	Comitê Gestor
Fiscalização	Administração Fiscal dos Estados/DF/ Municípios
Cobrança	Procuradorias

📌 Fonte:

## ◆ 12. Quem trabalha no Comitê?

👉 Só servidores concursados

✓ Não pode indicação política

## ◆ 13. Controle externo do Comitê

👉 Todos os entes fiscalizam:

- União
- Estados
- Municípios

✓ Controle externo

## TABELA COMPLETA COMITÊ GESTOR

Tema	Explicação simples	Exemplo	Base legal
Administração	CBS → Receita Federal / IBS → Comitê	Divisão de funções	
Comitê Gestor	Órgão nacional do IBS	Centraliza tudo	Art. 156-B CF
Centralização	Estados não podem agir sozinhos	Regra única	Art. 156-B CF
Regulamento único	Mesma regra no Brasil	Crédito igual	Art. 156-B, I
Arrecadação	Comitê arrecada	Dinheiro centralizado	Art. 156-B, II
Distribuição	Repassa aos entes	Vai para destino	Art. 156-B, II
Julgamento	Processo administrativo	Recurso nacional	Art. 156-B, III
Natureza	Autarquia especial	Independente	Art. 156-B

<b>Tema</b>	<b>Explicação simples</b>	<b>Exemplo</b>	<b>Base legal</b>
Composição	54 membros	27 estados + 27 municípios	Art. 156-B
Municípios	Voto igual + proporcional	Cidade grande pesa mais	
Presidente	Alternância obrigatória	Não pode ficar sempre	Art. 156-B §3º
Financiamento	Parte do IBS	Mantém estrutura	
Funções separadas	Coordena / fiscaliza / cobra	Cada um faz sua parte	
Servidores	Só concursados	Sem política	
Controle	Todos fiscalizam	União + estados + municípios	
Quórum estados	Maioria + população	Dupla exigência	
Quórum municípios	Maioria simples	Mais fácil	